

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano XIV | Edição nº 1237

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Contratos - Convocação	5
Errata	5
Aviso de Julgamento de Classificação	5
Secretaria de Educação	6
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	7
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7
Superintendência de Água e Esgoto	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Cargos e Salários	8
Notificações	9

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.511, 03 DE DEZEMBRO DE 2.018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar na importância de R\$1.470.272,37 em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5896 de 23 de Novembro de 2.017 (LOA 2018), conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Ficha	4004.122.0002.2005.0000	Manutenção da Comunicação Social e Imprensa Oficial	R\$ 30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Ficha 49	04.182.0002.2007.0000	Manutenção da Guarda Municipal	R\$ 5.455,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02	03 01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha	9628.846.0000.0001.0000	Contribuição PASEP		R\$ 35.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
Ficha 83	04.122.0002.2014.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Administração	R\$ 46.050,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON			
Ficha 87	04.122.0002.2014.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Administração	R\$ 26.834,53	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -			
Ficha 89	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 84.470,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
02	0301	DEPARTAMENTO GERAL DE		

ADMINISTRAÇÃO

Ficha	9304.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 25.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-		INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Decreto nº 7.511, 03 de dezembro de 2.018				
02	0401	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS		
Ficha	119	28.843.0000.0002.0000	Serviço da Dívida	R\$ 1.200,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
Ficha	120	28.843.0000.0002.0000	Serviço da Dívida	R\$ 13.100,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			
Ficha	121	28.843.0000.0007.0000	Precatórios Judiciais - EC 62/2009	R\$ 190.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
02	0501	DEPTO.GERAL DOS JURÍDICOS		
Ficha	1	3	0	
04.122.0002.2021.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Negocios Jurídicos	R\$ 7.300,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
02	0601	DEPTO.GERAL DOS MUNICIPAIS		
Ficha	144	15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços	R\$ 5.169,24
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
Ficha	145	15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	0701	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
Ficha	155	12.361.0007.2024.0000	Despesas da Educação	R\$ 35.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Decreto nº 7.511, 03 de dezembro de 2.018				
Ficha	163	12.364.0007.2030.0000	Manutenção das Atividades de Bolsa de Estudos	R\$ 19.000,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -			
02	0703	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	199	12.361.0005.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar	R\$ 20.700,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Ficha	207	12.361.0005.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar	R\$ 2.800,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			



02	0704	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Ficha	222	12.365.0005.2090.0000
Manutenção de Pré-Escola		R\$ 69.009,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha	225	12.365.0005.2090.0000
Manutenção de Pré-Escola		R\$ 240.900,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
02	0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha	2	3 6
10.122.0008.2037.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde R\$ 58.300,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha	2	3 7
10.122.0008.2037.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde R\$ 16.380,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Decreto nº 7.511, 03 de dezembro de 2.018		
Ficha	2	3 8
10.122.0008.2037.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde R\$ 29.800,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha	2	3 9
10.122.0008.2037.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde R\$ 291.860,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Ficha	2	4 0
10.122.0008.2037.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde R\$ 23.070,00
3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Ficha	257	10.301.0008.2038.0000
Manutenção das Atividades de Atenção Básica		R\$ 24.650,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha	2	7 4
10.302.0008.2085.0000		Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade F\$ 58.500,00
3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02	0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha	330	08.244.0010.2009.0000
Auxílios, Subvenções, Contribuições e Termos de		Concessão de R\$ 4.174,40
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS
02	0903	FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha	3	7 0
08.243.0012.2043.0000		Manutenção do Fundo Munic. Dir. Criança e do Adolescente R\$ 22.050,00

3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	10 01	DEPTO. GERAL DESENV. E EMPREGO
Ficha	3	7 6
11.331.0002.2044.0000		Manutenção das Atividades Secretaria de Desenv. Emprego e R R\$ 69.500,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Decreto nº 7.511, 03 de dezembro de 2.018

Art. 2º O crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior será coberto, em conformidade com o artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

Suplementação por Anulação R\$ - 1.470.272,37

Conforme a discriminação das dotações orçamentárias abaixo:;

02 03 01		DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 85	04.122.0002.2014.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Administração R\$ -411.147,77
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 95	09.273.0002.2016.0000	Manutenção de Inativos e Pensionistas R\$ -122.000,00
3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
02 06 01		DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha 140	15.451.0015.1005.0000	Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Infra Estrutura Urbana R\$ -6.974,60
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha 143	15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços R\$ -430.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
02 07 04		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Ficha 223	12.365.0005.2090.0000	Manutenção de Pré-Escola R\$ -320.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 08 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 245	10.122.0008.2037.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde R\$ -97.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 262	10.301.0008.2038.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica R\$ -83.150,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO

Decreto nº 7.511, 03 de dezembro de 2.018

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 226.000,00 em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5896 de



23 de Novembro de 2.017 (LOA 2018), conforme a discriminação das despesas abaixo:

05 01 00 SUPERINT.DE AGUA E ESG.DE CATANDUVA-SAEC

Ficha 11 17.512.0018.2059.0000 Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Agua e Esgo R\$ 103.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha 15 17.512.0018.2059.0000 Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Agua e Esgo R\$ 123.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Art. 4º O crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior será coberto, em conformidade com o artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

Suplementação por Anulação R\$ - 226.000,00

Conforme a discriminação das dotações orçamentárias abaixo:;

05 01 00 SUPERINT.DE AGUA E ESG.DE CATANDUVA-SAEC

Ficha 19 17.512.0018.2059.0000 Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Agua e Esgoto R\$ -226.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 7.541, DE 21 DE JANEIRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Ofício nº 22/2019 de 18 de janeiro de 2.019, do Conselho Municipal do Idoso, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos ao Idoso no Município DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2.019, neste Município, tendo como tema central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas".

Parágrafo Único. A Conferência terá como objetivos:

I – promover o debate do tema proposto a Conferência "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas" e também dos eixos temáticos: 1º Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer. 2º Educação: assegurando direitos e emancipação humana, 3º Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e 4º Os Conselhos de Direito: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

II – propiciar a reflexão e a discussão sobre os desafios de envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.

III – Eleger os Delegados que representarão o Município na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Continua...

...Continuação

Decreto nº 7.541, de 21 de janeiro de 2.019

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA AP. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/bocardi.-



Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa segunda colocada, nos itens relacionados abaixo.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA –ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 103.100,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 115.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA –ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 118.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 29/01/2019 a 30/01/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Errata

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M no dia 22/01/2019 na página 05:

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE

PREÇOS Nº 293/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TONER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS MONOCROMÁTICAS, LINHA COMPONENTES 100% NOVOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME(REF. AOS ITENS: 01 ao 04, 06, 07, 09, 11 ao 13 e 15).	R\$ 72.938,60
JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO – ELETRONICOS LTDA(REF. AOS ITENS: 08, 10 e 14).	R\$ 12.247,60
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME(REF. AOS ITENS: 05, 16 e 17).	R\$ 64.999,20

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TONER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS MONOCROMÁTICAS, LINHA COMPONENTES 100% NOVOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME(REF. AOS ITENS: 01 ao 04, 06, 07, 09, 11 ao 13 e 15).	R\$ 72.958,60
JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO – ELETRONICOS LTDA(REF. AOS ITENS: 08, 10 e 14).	R\$ 12.247,60
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME(REF. AOS ITENS: 05, 16 e 17).	R\$ 64.999,20

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Aviso de Julgamento de Classificação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBOS DE CONCRETO, NA AVENIDA DONA



ENGRÁCIA A. ROMÃO, CRUZAMENTO COM A AVENIDA NOVA LIMA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO - DE - OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que também com base no parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, julgou classificada a empresa HT CONSTRUÇÕES LTDA - ME – VALOR GLOBAL: R\$ 189.929,57, por ter apresentado proposta que atende ao exigido no edital.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ou seja, do dia 29/01/2019 a 04/02/2019. Comissão Julgadora de Licitação.



Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof.^a Estela Mary de Souza, convoca os senhores (as) membros titulares em exercício e convida os suplentes para a Reunião Plenária Ordinária a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2019, quarta-feira, às 16h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183, com a seguinte pauta:

- Apreciação dos empenhos;
- Análise das planilhas do quarto trimestre de 2018;
- Outros.

CATANDUVA, 28 DE JANEIRO DE 2019

ESTELA MARY DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB



Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº

098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
240/2018	NATALIA CRISTINA LUVATELLI	BENEDITO ZANCANER	O	1B1	NÃO PROCURADO
340/2018	LUIZ HERNANDES DA GRACA	UBERLANDIA	H	13	MUDOU-SE
373/2018	RAFAELA MARINHO MENDES TORRES	ISAIAS LOURENCO DUARTE	2	15	NÃO PROCURADO
375/2018	JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA	ISAIAS LOURENCO DUARTE	2	13	NÃO PROCURADO
407/2018	RUTE ROSA DE JESUS	CRODOALDO CANOSSA	8	8	NÃO PROCURADO
413/2018	NEIDE DE FATIMA GALI	PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA	3	16	NÃO PROCURADO
442/2018	JOSE NELSON DE SOUZA	JATAI	B	8	NÃO PROCURADO

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso

Catanduva / SP, 25 de janeiro de 2019.

José Maurício Braga
Diretor de Meio Ambiente



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 001/19, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

SUSPENDE, LIMINARMENTE, OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.973, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018 QUE: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 4.256, DE 04 DE JULHO DE 2006, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 3º E 4º, DA LEI Nº 3.136, DE 16 DE JUNHO DE 1.995, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO."

CONSIDERANDO que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Catanduva em face do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, através da Liminar exarada no Proc. Nº 2274286-04.2018.8.26.0000, foi determinada a suspensão, liminarmente, da eficácia da Lei Municipal nº 5.973, de 12 de Dezembro de 2.018 que: "Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 4.256, de 04 de Julho de 2006, que alterou a redação dos artigos 1º, 3º e 4º, da Lei nº 3.136, de 16 de junho de 1.995, que autoriza a concessão de transporte coletivo urbano.";

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam suspensos, liminarmente, a eficácia da Lei Municipal nº 5.973, de 12 de Dezembro de 2.018 que: "Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 4.256, de 04 de Julho de 2006, que alterou a redação dos artigos 1º, 3º e 4º, da Lei nº 3.136, de 16 de junho de 1.995, que autoriza a concessão de transporte coletivo urbano."

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.019.

DR. LUIS PEREIRA

PRESIDENTE

AMARILDO DAVOLI

VICE-PRESIDENTE

ONOFRE BARALDI

1º SECRETÁRIO

WILSON PARANÁ

2º SECRETÁRIO



Superintendência de Água e Esgoto

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA ESTADO DE SÃO PAULO

De acordo com o Artigo 39, Parágrafo 6º, da Constituição Federal e a Instrução nº 02/08 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tornamos público os valores mensais dos subsídios dos agentes políticos e vencimentos dos cargos e empregos públicos dos quadros da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, vigentes em 31 de Dezembro de 2018.

Ricardo Aparecido Hummel

Superintendente

AGENTES POLÍTICOS		
Cargo:	Subsídio:	
SUPERINTENDENTE	9.323,73	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
Cargo:	Nível:	Vencimento:
ADVOGADO (40H)	XV	6.251,22
ALMOXARIFE	IV	1.527,84
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	1.527,84
ASSISTENTE SOCIAL	VIII	2.267,02
ATENDENTE	III	1.404,64
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	1.404,64
AUXILIAR ALMOXARIFADO	III	1404,06
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	I	1.293,79
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL	III	1.404,64
BIÓLOGO	VIII	2.267,02
CAIXA	V	1.577,15
CONSERVADOR DE ESGOTO	II	1.355,36
CONTADOR	IX	2.899,77
DESENHISTA	V	1.577,15
ELETRICISTA	IV	1.527,84
ENCANADOR	IV	1.527,84
ENGENHEIRO CIVIL	IX	2.899,77
ENGENHEIRO ELETRICISTA	IX	2.899,77
FISCAL DE OBRAS	VI	1.737,28

FISCAL DE OBRAS HIDRÁULICAS	VI	1.737,28
INSTALADOR DE HIDRÔMETROS	V	1.577,15
LEITURISTA	III	1.404,64
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	III	1.404,64
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	IV	1.527,84
OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA	IV	1.527,84
OPERADOR DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO	IV	1.527,84
OPERADOR DE SANEAMENTO BASICO	IV	1.527,84
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	1.577,15
PEDREIRO	IV	1.527,84
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA	VI	1.737,28
TELEFONISTA	III	1.404,64
TESOUREIRO	XIV	3.724,76
TRABALHADOR BRAÇAL	I	1.293,79
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
ASSESSOR TÉCNICO	XIII	3.636,36
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	XIII	3.636,36
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	XIV	4.709,79
SECRETARIA GERAL	XII	3.166,38
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS		
A SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO		
CHEFE DE DIVISÃO	GC3	750,00
CHEFE DE SEÇÃO	GC2	600,00
CHEFE DE SETOR	GC1	450,00
CONTROLADOR INTERNO	XII	3.166,38
ENCARREGADO	FG3	342,00
FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FGAC	450,00



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9056400	28855	28862	28861	37110	28988	28850
28834	9047473	28852	28848	28867	28849	28588
28596	9047785	9043853	28582	28589	28622	33530
33540	33539	28474	590966	28480	28477	28484
28815	28777	28808	28809	588425	10946	9043434
47552	9046109	41101	41094	10365	37855	37986
37992	37944	37827	37924	37813	37968	37933
37895	37856	37909	37916	7056816	27037	27117
9042835	27042	27156	27183	27157	27060	27130
27114	27190	27075	587291	27080	27205	27150
27129	27103	9047521	27179	27181	27175	27164
587504	27113	28630	28357	28437	28368	28369
28362	28379	28378	9046070	28725	9054150	29333
28748	28681	28709	28692	9751	9840	9771
9783	9785	9787	9870	9802	9812	26876
9043178	26947	36021	26973	27016	26879	26997
26880	26881	26885	26950	26890	26981	26899
26988	26906	26910	26962	26914	590007	26924
26925	26967	26976	27004	9048200	589298	28156
28111	28112	28116	28150	28142	28187	8821
46747	46741	8786	8586	8749	8750	46758
8594	8596	8600	8756	9061	46837	591124
8828	8832	46865	8833	9038	588895	9071
8857	8856	9021	8877	9000	8929	8924
8923	8933	8941	8944	9043456	8954	8957
588030	8964	8976	46845	8985	8982	32600
9057283	28254	28256	11972	11973	11978	12044
591164	12041	8630	46738	8659	8664	8674
8789	8682	8689	8691	8702	8704	8813
9050333	9050334	46750	8722	590202	11792	11796
11800	11805	11815	11890	11818	11825	11826
11829	11779	11837	11850	9053412	11919	11864
11870	11871	9055461	9866	9709	9711	9719
9881	9733	9735	9745	9467	9618	9644
9626	9609	9491	9493	9499	9664	9520
9526	9548	9549	9045485	9566	9594	9595
589965	9628	9603	9606	9049644	9052912	9050351
9050440	9050500	9050269	9049830	9049616	9048441	9050550
9050552	9052713	9053794	9053990	9054155	9054209	9054404
9054405	9054518	9054526	9054529	9054542	9054549	9054558
9054610	9054618	9054659	9054669	9055427	9055436	9055437
9055441	9055502	9336	9104	46938	9262	9120
9126	9127	9135	9302	9139	9053364	9329
9151	9053347	9295	9168	9330	9176	9179
9192	9045484	9338	9205	9215	9218	9219
46951	9224	9233	9237	9238	9239	9243



9245	9255	9277	9043653	9047049	12000	12005
12008	12011	12019	12027	12030	12057	12056
9662	9363	9364	2055899	2055903	2055913	2055920
2055922	2055927	2055931	2055937	2055952	2055962	2055976
2055985	2055989	2056010	2056017	2056020	2056021	2056043
2056049	2056052	2056064	2056065	2056066	2056078	2056082
2056116	2056118	2056125	2056136	2056149	2056152	2056154
2056165	2056185	2056189	2056198	2056201	2056206	2056209
2056237	2056238	2056255	2056258	2056281	2056284	2056289
2056293	9054586					



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318



TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso		Lorensid
5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	6:00		6:00
5:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	05:30	05:30	05:30	06:00	17:00		17:00
6:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	06:00	06:00	06:00	07:00			19:00
6:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	06:30	06:30	06:30	08:00			22:00
7:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	07:00	07:00	07:00	09:00			
7:30	11:00	11:00	07:30	11:00	11:00	11:00	11:00	07:30	07:30	07:30	11:00			
8:00	12:00	12:00	08:00	12:00	12:00	12:00	12:00	08:00	08:00	08:00	12:00			
8:30	13:00	13:00	08:30	13:00	13:00	13:00	13:00	08:30	08:30	08:30	13:00			
9:00	16:00	16:00	09:00	16:00	16:00	16:00	16:00	09:00	09:00	09:00	16:00			
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:00	17:00			
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:30	18:00			
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:00	19:00			
12:30	21:00	21:00	12:30	21:00	21:00	21:00	21:00	12:30	12:30	12:30	21:00			
13:00	22:00	22:00	13:00	22:00	22:00	22:00	22:00	13:00	13:00	13:00	22:00			
16:00	23:00	23:00	16:00	23:00	23:00	23:00	23:00	16:00	16:00	16:00	23:00			
16:30			16:30					16:30	16:30	16:30				
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:30				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:30				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:30				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:00				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:30				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:00				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:30				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:00				



TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS SÁBADO

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00		
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:30	06:00		
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00		
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:30	08:00		
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00		
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:30	10:00		
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:00	11:00		
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:30	12:00		
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:00	13:00		
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:30	14:00		
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:00	15:00		
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:30	16:00		
11:00			11:00					11:00	11:00	11:00			
11:30			11:30					11:30	11:30	11:30			
12:00			12:00					12:00	12:00	12:00			
12:30			12:30					12:30	12:30	12:30			
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00			
13:30			13:30					13:30	13:30	13:30			
14:00			14:00					14:00	14:00	14:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:30			
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00			
15:30			15:30					15:30	15:30	15:30			
16:00			16:00					16:00	16:00	16:00			